

001681

36
2

**"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
"G'MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA- ME"**

1. **JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, Brasileiro, maior, Comerciante, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua A, nº 380, Térreo, centro, sede, em Itabela (BA), Cep. 45.848-000 filho de Hilário Bispo dos Santos e de Doralice Cândida de Souza, portador do CPF nº 379.843.065-91 e da Carteira de Identidade nº04059233-25 expedida pela SSP/BA em 29/10/1998. Nascido á 02/05/1965 em Itamarajú(BA).

2. **EDNA PEREIRA COELHO**, Brasileira, maior, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, Residente e domiciliado á Ruã A, nº 380, Térreo, centro, sede, em Itabela (Ba). Cep. 45.848-000 Filha de Arlindo Barbosa Coelho, e de Noeme Pereira da Silva, nascida a 04/07/1972 em Itamarajú(BA). Portadora do CIC. Nº 602.993.045-15 e da Carteira de Identidade nº11425128-27 expedida pela SSP(BA) em 12/01/1999. Únicos sócios da Empresa **"G'MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME"**, com sede á Avenida Guaratinga, nº 162, centro, em Itabela(Ba) Cep.45.848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE. 29.202.830.394, por despacho de 12/08/2005 inscrita no CNPJ sob o nº 04.024.913/0001-07 resolvem, assim, alterar seu contrato social mediante as Cláusulas seguintes:

1ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade iniciou suas atividades em 24/08/2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

2ª - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL:

A Sociedade tem como razão social **"G' MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME"**, estabelecida á Avenida Guaratinga nº 162 centro, CEP. 45.848-000 em Itabela(BA).

4ª - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social da sociedade que é de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, fica aumentado para R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios.

A) JOSÉ DE SOUZA SANTOS, Subscrive e Integraliza, neste ato em moeda corrente do país 28.000(Vinte e Oito Mil) Quotas no valor de R\$28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), permanecendo agora com 84.000(Oitenta e Quatro Mil) quotas no valor de R\$84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

B) EDNA PEREIRA COELHO, Subscrive e Integraliza neste ato em moeda corrente do país 12.000 (Dose Mil). Quotas no valor de R\$12.000,00 (Dose Mil Reais), permanecendo agora com 36.000(Trinta e Seis Mil) quotas no valor de R\$36.000,00(Trinta e Seis Mil Reais),

José de Souza Santos e Edna Pereira Coelho

Monica
Edna Pereira Coelho



"ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL" G' MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME"

37

5ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª - DO OBJETO SOCIAL:

A Sociedade terá como Objeto Social: 4530-7/03 O Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores, 4530-7/05 Comércio Varejista de Pneus, e Câmaras de Ar, 4520-0/01 Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, 4520-0/03 Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores, 4520-0/02 Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores 4520-0/04 Serviços de Alinhamento e Balanceamento.

8ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. DO FELECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Jose de Souza Santos, como primeiro coet...

Mado
J. Siqueira



001683

**"ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL" G'
MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME"**

38

11º. DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Itabela(BA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

12º - Permanecem inalteradas, portanto em vigor as demais cláusulas do contrato social original não modificadas pela presente alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumentos, digitados só no averso das 03 (três) paginas, em 03 vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo a tudo cientes que também assinam.

ITABELA (BA), 05 de Abril de 2011.

José de Souza Santos *Edna Pereira Coelho*
 José de Souza Santos - Sócio Edna Pereira Coelho - Sócia

Test:

Daniella Fracalossi Ramos
 Daniella Fracalossi Ramos
 RG.09607650-00 SSP/BA

Dionísio Souza do Carmo
 Dionísio Souza do Carmo
 RG 01631612-67 SSP/BA



Junta Comercial do Estado da Bahia
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2011 N° 97083424
 Protocolo: 11/018734-2, de 14/04/2011
 Empresa: 29 2 0283039
 G MAK - AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME
Mélio Portela Ramos
 MÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL

AB 0776495

Mário
 3
esta
Daniella

001651



35

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA

CNPJ nº 04.024.913/0001-07

EDNA PEREIRA COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/07/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 602.993.045-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 114251287, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA A, 380, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

JOSE DE SOUZA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 379.843.065-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0405923325, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA A, 380, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202830394, com sede Avenida Guaratinga, 162, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.024.913/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:


ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 704, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. NOELIA PEREIRA COELHO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/03/1990, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 062.894.935-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1569487960, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, SN, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio EDNA PEREIRA COELHO, detentor de 36.000 (Trinta e Seis Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Edna Pereira Coelho 

Noelia Pereira Coelho

Req: 81600000751294

Página 1

001652



40
x

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA

CNPJ nº 04.024.913/0001-07

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio EDNA PEREIRA COELHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio NOELIA PEREIRA COELHO, da seguinte forma: NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio EDNA PEREIRA COELHO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE DE SOUZA SANTOS, da seguinte forma: NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JOSE DE SOUZA SANTOS, com 108.000(Cento e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)

NOELIA PEREIRA COELHO, com 12.000(Doze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE DE SOUZA SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Edna Pereira Coelho

Noelia Pereira Coelho

Req: 8160000751294

Página 2

001653



LM +

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA

CNPJ nº 04.024.913/0001-07

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABELA(BA).

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABELA(BA), 6 de setembro de 2016.

Edna Pereira Coelho

EDNA PEREIRA COELHO
CPF: 602.993.045-15

Jose de Souza Santos

JOSE DE SOUZA SANTOS
CPF: 379.843.065-91

Noelia Pereira Coelho

NOELIA PEREIRA COELHO
CPF: 062.894.935-90



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2016 SOB Nº: 97605679
Protocolo: 16/622850-8, DE 05/10/2016

Empresa: 29 2 0283039 4
G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 8160000751294

Página 3

Mendes
Portela Ramos

42

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA

CNPJ nº 04.024.913/0001-07

NOELIA PEREIRA COELHO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/03/1990, SOLTEIRA, AUTONOMA, CPF nº 062.894.935-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1569487960, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PEDRO ALVARES CABRAL, SN, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

JOSE DE SOUZA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 379.843.065-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0405923325, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA A, 380, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202830394, com sede Avenida Pedro Álvares Cabral, 704, Terreo, Centro Itabela, BA, CEP 45.848-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.024.913/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA GUARATINGA, 162, TERREO, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio(a) NOELIA PEREIRA COELHO, detentor de 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) NOELIA PEREIRA COELHO transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE DE SOUZA SANTOS, da seguinte forma: em moeda corrente do país , dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído: JOSE DE SOUZA SANTOS, com 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Req: 8180000725695

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97795497 em 27/09/2018
Protocolo 188500669 de 18/09/2018
Nome da empresa G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA NIRE 29202830394
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 58823312521550
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

43

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA

CNPJ nº 04.024.913/0001-07

Totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JOSE DE SOUZA SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABELA-BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABELA-BA, 14 de agosto de 2018.

Noelia Pereira Coelho
NOELIA PEREIRA COELHO
CPF: 062.894.935-90

Jose de Souza Santos
JOSE DE SOUZA SANTOS
CPF: 379.843.065-91

Tabelionato de Notas e Protocolo de Escrianças
 R. Lúcio Mota, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 48.500-000 (gov.br/registro)

Bola Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial
 Bola Clara Maria Timonez Leite - Oficial

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) at(s):
 (u90rvéh0) - NOELIA PEREIRA COELHO
 Eunápolis-BA, 17/09/2018 10:51:13
 Em testemunho da verdade
 VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME - ESCRIVENTE
 Emol 2,06 Def Pub 0,06 Tx Fisc 1,47
 Fecom. 0,63 MPGE. 0,08. Valor: 4,30

2438.AB573256-0

Req: 81800000725695

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97795497 em 27/09/2018
Protocolo 188500669 de 18/09/2018
Nome da empresa G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA NIRE 29202830394
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 58823312521550
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Hélio Portela Ramos
Angélica

64



Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s) de

Jose de Souza Santos

qual(is) confere(m) com o padrão depositado nesta serventia.

sf.º João da verdade
a - B.A. 18/09/2018

João
Tólis Gabriel Franco da Conceição
Escrevente



Certifico o Registro sob o nº 97795497 em 27/09/2018
Protocolo 188500669 de 18/09/2018
Nome da empresa G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA NIRE 29202830394
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 58823312521550
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Madeira
Este
Albuquerque



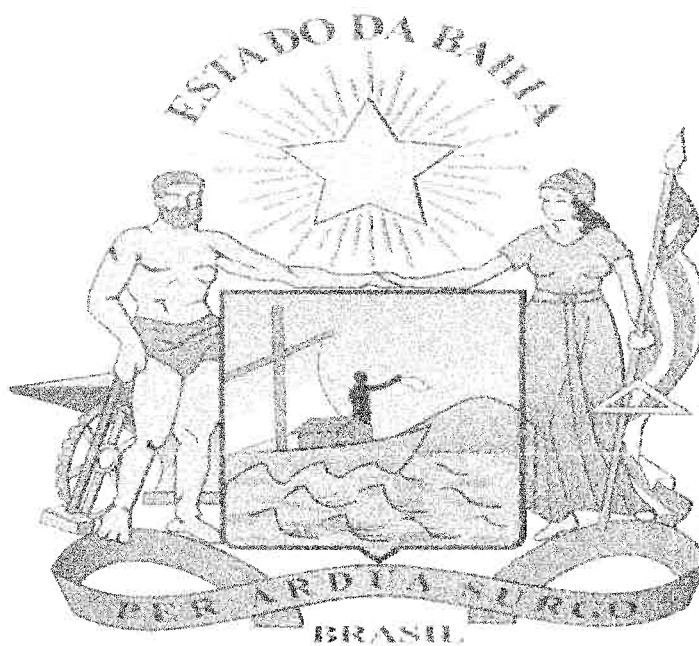
45

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA
PROTOCOLO	188500669 - 18/09/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202830394
 CNPJ 04.024.913/0001-07
 CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018



Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Mara
15/09/18
Angela

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97795497 em 27/09/2018
 Protocolo 188500669 de 18/09/2018
 Nome da empresa G'MAK - AUTO PECAS E MECANICA LTDA NIRE 29202830394
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 58823312521550
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

27/09/2018





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

46
x

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI
CNPJ: 04.024.913/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:36 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2021.

Código de controle da certidão: **749F.67A8.B0A3.F6B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]
2020

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212111167

RAZÃO SOCIAL	
GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.946.509	04.024.913/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
 AVENIDA MANOEL CARNEIRO, Nº 265 - CENTRO
 Itabela - BA - CEP: 45848-000
 Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº50896C0EF0

CONTRIBUINTE: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0221 CPF/CNPJ: 04.024.913/0001-07

ENDEREÇO: Avn GUARATINGA CENTRO BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 25/05/2021 com base no Código Tributário Nacional.


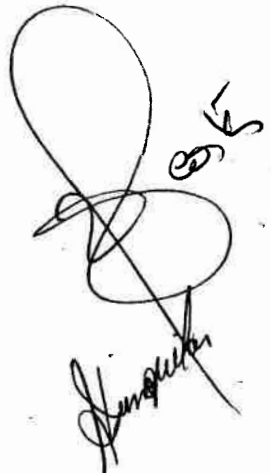
Certidão válida até: 24/07/2021

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 50896C0EF0

Atenção: Qualquer rasura tomará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 50896C0EF0

49

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.024.913/0001-07
Razão Social: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI
Endereço: AV GUARATINGA 162 TERREO / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

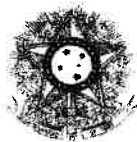
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106021320556407

Informação obtida em 10/05/2021 10:31:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.024.913/0001-07
Certidão nº: 32352395/2020
Expedição: 09/12/2020, às 08:32:27
Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GMAK AUTO PECAS E MECANICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.024.913/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

51

Manoel



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL
GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

NOME / FANTASIA
G MAK AUTO PEÇAS

ENDREÇO
Avn GUARATINGA, 162, CENTRO

ATIVIDADE
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

INSCRIÇÃO			
CODIGO DO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	IGRR ESTADUAL	CPF/CNPJ
0221	66.946.509/MF		04.034.913/0001-07

RESTRICÕES

HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 AS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 .

1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL
2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCACIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFICINITIVA DESTA ALVARA.

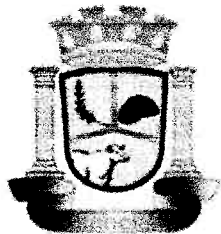
DATA EMISSÃO	VALIDADE
14/01/2021	31/12/2021



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 265 - Centro - CEP: 45848-000 - Itabela/BA
Email: departamentodetributos@gmail.com

Manoel

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

52

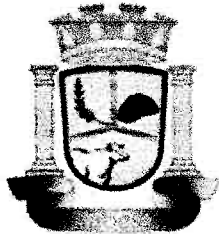
HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de junho de 2021.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 20-2021, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943, QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal”, da empresa “**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **04.024.913/0001-07**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 3.436,83 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA


532

RATIFICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa de Licitação:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de junho de 2021.

Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação n° 13-2021**, referente à contratação da empresa **"GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 3.436,83 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)**, com fundamento nos artigos 24 inciso II do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, para ratificação.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária

RATIFICO a decisão do 1ª Secretária desta Casa, referente à **Dispensa de licitação n° 13-2021**, para contratação da empresa **"GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI"**, para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas **PJN 8943, QTU8B11** de propriedade da Câmara Municipal, nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

54

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de junho de 2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943, QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, que a empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos materiais requisitados.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

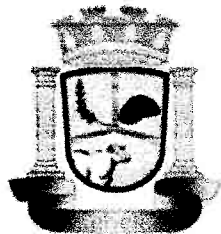
CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI" para a aquisição dos respectivos materiais para a Câmara Municipal, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com dispensa da licitação.

Publique-se e Registre-se.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUIAR
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

55

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de junho de 2021.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI", estabelecida na Av. Guaratinga, nº 162, Bairro Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.024.913/0001-07, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da Dispensa de Licitação nº 13-2021, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

56
x

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2021

Processo Administrativo nº: 20-2021

Dispensa de Licitação nº: 13-2021

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

Valor Global: R\$ 3.436,83 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 04/06/2021 a 31/07/2021

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

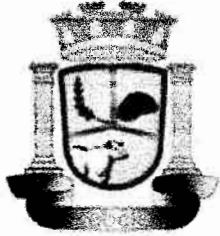
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0


VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 10/2021


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

57

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de junho de 2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2021

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 13-2021**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 15/06/2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

SB

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20-2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 13-2021

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI
CNPJ Nº: 04.024.913/0001-07

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943,QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.436,83 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 04/06/2021 a 31/07/2021

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 04 de Junho de 2021.


VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 10/2021


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

59

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20-2021

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 20-2021** da Empresa "**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**", referente a **Dispensa de Licitação nº 13-2021**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia 15/06/2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

602

Câmara Municipal de Itabela

1

Terça-feira - 15 de Junho de 2021 - Ano - Nº 784

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Extrato para Publicação Dispensa de Licitação Nº 13/2021 - Processo Administrativo nº: 20/2021.** Contratado: GMAK Auto Peças e Mecânica Eireli.
- **Homologação Dispensa de Licitação Nº 13/2021.** Contratado: GMAK Auto Peças e Mecânica Eireli.
- **Termo de Contrato Administrativo Nº 20/2021.** Contratado: GMAK Auto Peças e Mecânica Eireli.
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato - Dispensa de Licitação Nº 13/2021.** Contratado: GMAK Auto Peças e Mecânica Eireli.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B1YNCRQITDEFIX/6BC9NTA

Dispensas de Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2021**

Processo Administrativo nº: 20-2021

Dispensa de Licitação nº: 13-2021

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

Valor Global: R\$ 3.436,83 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)

Vigência: 04/06/2021 a 31/07/2021

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 10/2021

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	20-2021	Dispensa:	13-2021
Referência:	DISP13-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de junho de 2021.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 20-2021, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a “aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943, QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal”, da empresa “**GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **04.024.913/0001-07**, cujo contrato deverá ter o valor global R\$ **3.436,83 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)** e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B1YNCRQITDEFIX/6BC9NTA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

62



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20-2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 13-2021

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI
CNPJ Nº: 04.024.913/0001-07

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de placas PJN 8943,QTU8B11 de propriedade da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.436,83 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 04/06/2021 a 31/07/2021

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 04 de Junho de 2021.

VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 10/2021

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

63
+



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20-2021

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A
EMPRESA GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **"GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI."**, situada na Av. Guaratinga, nº 162, Itabela-BA, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.024.913/0001-07, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 13-2021**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Aquisição de peças e acessórios de reposição, para manutenção dos veículos de Placa **PJN 8943, QTU8B11** de propriedade da Câmara Municipal, nos termos do **Processo Administrativo nº 20-2021** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 13-2021**.

Cláusula Segunda – Do fornecimentos dos materiais/produtos

Acordam as partes contraentes que o cumprimento do fornecimento dos materiais, objeto do instrumento contratual ora definido, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **04 de Junho de 2021 à 31 de Julho de 2021**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de **R\$ 3.436,83 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)**.

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

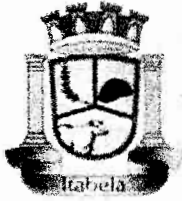
As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos materiais ora adquiridos será realizado em parcela única, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

69



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 – Poder Legislativo

101 – Câmara Municipal

4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 04 de Junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Pedro Antônio Ribeiro Da Silva

Contratante

GMAK AUTO PEÇAS E MECANICA EIRELI

Jose de Souza Santos

Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraiteabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

65
x